

Escola Secundária de D. Luísa de Gusmão

Aviso n.º 771/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente do serviço.

19 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sandra Marisa Martins Sant'Ana Bernardo*.

Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro

Aviso n.º 772/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Emília Tomás Baptista*.

Agrupamento de Escolas da Freguesia de Pegões

Aviso n.º 773/2005 (2.ª série). — Avisa-se o pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas de que em cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 se encontra afixada na respectiva vitrina a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização desta lista cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei já referido, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

18 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Administrativo, *Ana Bela Matos Silva Bernardo Carapinha*.

Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra

Aviso n.º 774/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da secretaria desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada à data de 31 de Dezembro de 2004, dela cabendo reclamação ao dirigente máximo do serviço, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

14 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *João da Silva Martins*.

Agrupamento de Escolas de Santa Iria — Tomar

Aviso n.º 775/2005 (2.ª série). — A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede do Agrupamento de Escolas de Santa Iria — Tomar, para consulta dos interessados, a lista de antiguidade de pessoal não docente deste Agrupamento.

O pessoal não docente dispõe do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação.

17 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Célia Maria Gomes Nabais Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Amares

Aviso n.º 776/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos serviços administrativos, para consulta, a lista de antiguidade de pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aurora de Jesus Silva Ferreira Oliveira*.

Agrupamento de Escolas de António Feijó

Aviso n.º 777/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de António Feijó as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Caldas de Melo Velho*.

Escola S/3 Arquitecto Oliveira Ferreira

Aviso n.º 778/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação para o dirigente máximo do serviço, de acordo com o n.º 1 artigo 96.º do mesmo diploma.

5 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Natividade dos Anjos Lopes Ferra*.

Escola Secundária/3 de Barcelinhos

Aviso n.º 779/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

4 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Gonçalves Carvalho*.

Escola Secundária D. Maria II

Aviso n.º 780/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard de pessoal, a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso a apresentar ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Agrupamento Vertical D. Pedro I

Aviso n.º 781/2005 (2.ª série). — Conforme determinado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Inês de Lencastre Valente Correia Pinto Monteiro*.